

**PORTARIA Nº 1.361/SIA, DE 6 DE MAIO DE 2019.**

Aplica medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Porto Murtinho (MS).

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00065.023002/2019-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público de Porto Murtinho (Código OACI: SSPM), localizado em Porto Murtinho (MS), aberto ao tráfego por meio da Portaria nº 655/SIA, de 17 de março de 2015.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à Proibição de Operações de Pouso de aeronaves de asa fixa na pista de pouso e decolagem 18-36.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**